

RECIBO DE CONTRIBUIÇÃO DE FILIAÇÃO

INSTRUÇÕES

As doações para campanha eleitoral são limitadas a dez por cento dos rendimentos brutos auferidos pela pessoa física no ano anterior à eleição, excetuando-se doações estimáveis em dinheiro relativas à utilização de bens móveis ou imóveis de propriedade do doador, desde que o valor da doação não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (Lei nº 9.504/97, art. 23, § 1º, I e § 7º). A doação acima dos limites fixados em lei sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de 5 a 10 vezes a quantia em excesso. (Lei nº 9.504/97, art. 23, § 3º, e art. 81, § 2º).

No campo CPF/CNPJ informe o número do CPF para as doações de pessoa física ou o número do CNPJ no caso de doações de partidos políticos ou doações recebidas pelo partido de candidatos.

Diretório Nacional				Numeração: Em processamento	
30 - NOVO - PARTIDO NOVO				CNPJ: 13.405.866/0001-24	
() Doação para Campanha (x) Outros recursos () Fundo Partidário () Fundo Especial de Financiamento de Campanha					
Doação efetuada por: Roberto Coelho Rocha				CPF/CNPJ: 250. -68	
Dados bancários do Doador					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação	
-	-	-	-	-	
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
-					
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo - nº do documento					
-					
Valor em R\$ 200,00		Valor por extenso Duzentos reais			
Nome do doador originário				CPF/CNPJ do doador originário	
-				-	
Nome do responsável pela emissão do recibo				CPF do responsável pela emissão do recibo	
-				-	
Assinatura do responsável pela emissão do recibo				Data da emissão do recibo:	
-				2026-04-01 17:50:00	

RECIBO DE CONTRIBUIÇÃO DE FILIAÇÃO

INSTRUÇÕES

As doações para campanha eleitoral são limitadas a dez por cento dos rendimentos brutos auferidos pela pessoa física no ano anterior à eleição, excetuando-se doações estimáveis em dinheiro relativas à utilização de bens móveis ou imóveis de propriedade do doador, desde que o valor da doação não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (Lei nº 9.504/97, art. 23, § 1º, I e § 7º). A doação acima dos limites fixados em lei sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de 5 a 10 vezes a quantia em excesso. (Lei nº 9.504/97, art. 23, § 3º, e art. 81, § 2º).

No campo CPF/CNPJ informe o número do CPF para as doações de pessoa física ou o número do CNPJ no caso de doações de partidos políticos ou doações recebidas pelo partido de candidatos.

Diretório Nacional				Numeração: Em processamento	
30 - NOVO - PARTIDO NOVO				CNPJ: 13.405.866/0001-24	
() Doação para Campanha (x) Outros recursos () Fundo Partidário () Fundo Especial de Financiamento de Campanha					
Doação efetuada por: Roberto Coelho Rocha				CPF/CNPJ: 250. -68	
Dados bancários do Doador					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação	
-	-	-	-	-	
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
-					
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo - nº do documento					
-					
Valor em R\$ 200,00		Valor por extenso Duzentos reais			
Nome do doador originário				CPF/CNPJ do doador originário	
-				-	
Nome do responsável pela emissão do recibo				CPF do responsável pela emissão do recibo	
-				-	
Assinatura do responsável pela emissão do recibo				Data da emissão do recibo:	
-				2026-07-13 10:52:05	